

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 031/2019

OBJETOS: 1) REFORMA DO AMBULATÓRIO (TÉRREO) DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO 4º PAVIMENTO - UTI E 6º PAVIMENTO – INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 841122/2016, 2) REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO (5º PAVIMENTO) DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 836086/2016 e 3) CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE MÁQUINAS NO 5º PAVIMENTO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO;

Análise técnica de atendimento do item 7.2.3 do edital:

Empresa: Ducatti Engenharia Ltda.

Item 7.2.3.1:

- Certidão de registro de pessoa Jurídica:

Número: 1788799

Responsáveis Técnicos: Dilson Roberto Ducati – Engenheiro Civil;
Vicente Peruffo Ducati – Engenheiro Civil;
João Leal D’andrea – Engenheiro Eletricista.

Emitida pelo Conselho regional: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Habilitação da empresa compatível: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Habilitação do responsável compatível: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento.

- Certidão de registro do profissional:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 1750683 – Gabriel Cervelin Gregoletto – Engenheiro Civil;

nº 1777277 – Walter Orli Ost – Engenheiro Eletricista;

nº 1788257 – Matheus alexandre Martinelli Ildebrandt – Engenheiro Mecânico;

nº 1788266 – Wiliam Santos da Silva – Engenheiro Mecânico;

Item 7.2.3.2:

- Atestado(s):

Fornecido por pessoa Jurídica (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Objeto Semelhante (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Registrado no conselho (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Nº Registro: 83622

Certidão de Acervo Técnico:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 1729215 – Dilson Roberto Ducati – Engenheiro Civil;

nº 1729221 – Gabriel Cervelin Gregoletto – Engenheiro Civil;

nº 1729227 – Matheus Alexandre Martinelli Ildebrandt – Engenheiro Mecânico;
nº 1729224 – Wiliam Santos da Silva – Engenheiro Mecânico;
nº 1729220 – Walter Orli Ost – Engenheiro Eletricista;

- Item 7.2.3.2.1 Requisitos básicos do(s) Atestado(s):

Reforma hospitalar em operação	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Instalações de Climatização	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Instalações de Gases	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Área mínima	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Produtividade mínima	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Obs.: A produtividade mínima foi comprovada através de documento complementar, emitido e assinado pelo contratante do serviço. Conforme resposta ao questionamento realizado durante o período para solução de dúvidas da licitação, **são aceitos documentos complementares ao atestado para esclarecimento, devidamente assinados pelo contratante dos serviços.**

- Item 7.2.3.2.2 Requisitos complementares do(s) Atestado(s):

Especificação do tipo de serviço	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Indicação da área em metros quadrados	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Prazo de execução	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Local	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Natureza	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Caracterização	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Datas de Início e término	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Quantitativos	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Identificação contratante e contratada	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Dados Resp. Técnico(s)	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Data de emissão	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Comprovação Desempenho Satisfatório	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Item 7.2.3.3:

- Declaração Especial:

Conforme modelo do edital	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
---------------------------	---

Conclusão da análise técnica: A Empresa está em acordo com todas as exigências do item 7.2.3 do Edital CR 031-2019.

Empresa: Matserv Comércio e Serviços Ltda.

Item 7.2.3.1:

- Certidão de registro de pessoa Jurídica:

Número: 2156137/2019
Responsável Técnico: Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;
Emitida pelo Conselho regional: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Habilitação da empresa compatível: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Habilitação do responsável compatível: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento.

- Certidão de registro do profissional:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 6166760/2019 – Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;

nº 2069292/2019 – Andrea de Aguiar Duque – Engenheira Civil;

Item 7.2.3.2:

- Atestado(s):

Fornecido por pessoa Jurídica (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Objeto Semelhante (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Registrado no conselho (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Nº Registro: 2620190009668.

Certidão de Acervo Técnico:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 2620190009668 – Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;

- Item 7.2.3.2.1 Requisitos básicos do(s) Atestado(s):

Reforma hospitalar em operação (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Instalações de Climatização (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Instalações de Gases (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Área mínima (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Produtividade mínima (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

- Item 7.2.3.2.2 Requisitos complementares do(s) Atestado(s):

Especificação do tipo de serviço (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Indicação da área em metros quadrados (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Prazo de execução (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Local (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Natureza (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Caracterização (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Datas de Início e término (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Quantitativos	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Identificação contratante e contratada	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Dados Resp. Técnico(s)	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Data de emissão	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Comprovação Desempenho Satisfatório	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Item 7.2.3.3:

- Declaração Especial:

Conforme modelo do edital (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Conclusão da análise técnica: A Empresa está em acordo com todas as exigências do item 7.2.3 do Edital CR 031-2019.

Empresa: Irmãos Kunst Construções Ltda.

Item 7.2.3.1:

- Certidão de registro de pessoa Jurídica:

Número: 1784946

Responsáveis Técnicos:

Charles Enno Klein – Engenheiro Civil

Leandro Roberto Kunst – Engenheiro Civil

Roberto Augusto Kunst – Engenheiro Civil

André Luiz Behs – Engenheiro Eletricista

Douglas Bianchi Hartz – Engenheiro de Produção

Emitida pelo Conselho regional: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Habilitação da empresa compatível: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Habilitação do responsável compatível: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento.

- Certidão de registro do profissional:

Não foram apresentadas certidões Profissionais, tendo em vista que o responsável técnico consta no quadro de responsáveis d na certidão de registro Jurídica.

Item 7.2.3.2:

- Atestado(s):

Fornecido por pessoa Jurídica (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Objeto Semelhante (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;

Registrado no conselho () Sim () Não (X) Passível de esclarecimento;

Nº Registro: Passível de Esclarecimento.

Certidão de Acervo Técnico:

Não foram apresentadas as certidões, apenas as ART's no modo Rascunho, acompanhada do comprovante de pagamento;

- Item 7.2.3.2.1 Requisitos básicos do(s) Atestado(s):

Reforma hospitalar em operação	() Sim () Não (X) Passível de esclarecimento;
Contém Instalações de Climatização	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Instalações de Gases	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Área mínima	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Produtividade mínima	() Sim () Não (X) Passível de esclarecimento;

- Item 7.2.3.2.2 Requisitos complementares do(s) Atestado(s):

Especificação do tipo de serviço	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Indicação da área em metros quadrados	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Contém Prazo de execução	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Local	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Natureza	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Caracterização	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Datas de Início e término	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Quantitativos	() Sim () Não (X) Passível de esclarecimento;
Identificação contratante e contratada	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Dados Resp. Técnico(s)	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Data de emissão	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
Comprovação Desempenho Satisfatório	() Sim () Não (X) Passível de esclarecimento;

Item 7.2.3.3:

- Declaração Especial:

Conforme modelo do edital	(X) Sim () Não () Passível de esclarecimento;
---------------------------	---

Conclusão da análise técnica: A Empresa está em desacordo com as exigências do item 7.2.3 do Edital CR 031-2019. Solicitamos a apresentação de documentação complementar para os devidos esclarecimentos:

- 1) Atestados não apresentam numeração de Registro no Conselho, favor informar;
- 2) Não foram apresentadas as CAT's dos atestados, favor apresentar;
- 3) Em relação ao atestado do contrato nº 0509, firmado com a Associação beneficente de Igrejinha, apresentar documento complementar informando a área específica de reforma e o prazo transcorrido para este serviço.
- 4) Os quantitativos foram apresentados apenas na ART, de forma genérica. Apresentar documento complementar informando os quantitativos efetivamente praticados de cada serviço.
- 5) Não foi informado no Atestado se o desempenho foi satisfatório. Favor apresentar documento complementar com a informação.

Obs.: Todos documentos complementares devem possuir anuência do contratante e devem ser encaminhados no prazo máximo de 48 da publicação deste documento.

Demais Esclarecimentos:

Em relação aos itens apontados pela empresa Ducatti no ato da Abertura dos Envelopes da Habilitação técnica, segue parecer da comissão de Licitação:

- 1) Um dos atestados apresentados pela Irmãos Kunst menciona “construção”, sem fazer menção à reforma.

Retorno: Este atestado será desconsiderado pois não diz respeito a serviços de reforma hospitalar em operação.

- 2) Apresentação da certidão de registro profissional e ART dos profissionais responsáveis pela execução das disciplinas de Climatização e Gases, referente ao objeto dos atestados apresentados pelas empresas Irmãos Kunst e Matserv.

Retorno: Entendemos desnecessária a apresentação destes documentos. O edital especifica que é necessário que o Atestado e a CAT comprovem que “a empresa licitante ou o responsável técnico” executou o serviço, e os documentos apresentados (acompanhado dos documentos complementares solicitados) comprovam que a empresa executou tais serviços, satisfazendo o requisito.

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2019.

